

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO PRIVATIVA N° 02/2022

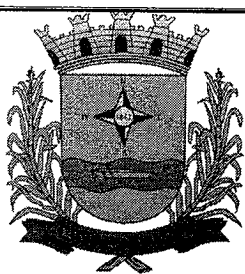
REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO
PLENÁRIO JUYBÁ RODRIGUES SÓRA, SITO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP,
POR TERCEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava-SP, Estado de São Paulo, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução Privativa:

Art. 1º Esta Resolução estabelece as condições gerais de utilização e cessão temporárias do Plenário Juybá Rodrigues Sóra da Câmara Municipal de Igarapava-SP.

Art. 2º O Plenário poderá ser cedido temporariamente para a realização de eventos compatíveis com o interesse público, mediante ato discricionário do Presidente da Câmara Municipal, o qual deverá conter a exata descrição do objeto do evento, com a documentação comprobatória do requerente e de seus representantes legais, desde que o uso seja para uma das seguintes finalidades:

- I – convenções partidárias;
- II – congressos;
- III – seminários;
- IV – jornadas;
- V – simpósios;
- VI – cursos;
- VII – palestras;
- VIII – conferências;
- IX – solenidades;
- X – reuniões;
- XI – espetáculos artísticos-culturais;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

XII – solenidades de formaturas escolares;

XIII – colação de grau;

XIV- audiência pública.

Art. 3º O Plenário não será cedido para a realização de:

I- atividades religiosas;

II – atividades com fins lucrativos;

III – atividades que importem em promoção pessoal;

IV – reuniões político-partidárias;

V – atividades vedadas em lei.

Art. 4º As cedências deverão observar, precipuamente, os horários de funcionamento da Edilidade, ressalvada justa motivação, aceita pela Presidência, para utilização do espaço fora do horário regular dos trabalhos.

Parágrafo único. Apenas excepcionalmente haverá cedência nos dias de Sessão Plenária, sempre respeitando um lapso temporal adequado para que o Plenário seja devidamente organizado para a Sessão.

Art. 5º O requerimento de uso do Plenário deverá conter:

I – identificação do solicitante, identificação e qualificação do responsável pelo evento, bem como meios de contato (como e-mail e telefone);

II – natureza do evento e data de sua realização;

III – horários de início e fim do evento;

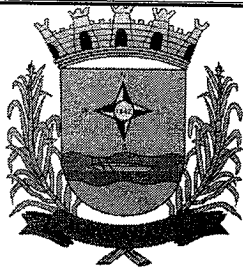
IV – indicação das datas e horários necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem ou desmontagem de equipamentos;

V – estimativa de público;

VI – relação de autoridades convidadas;

VII – indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretenda fazer uso;

VIII – relação dos materiais e/ou equipamentos que ingressarão na Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

IX – descrição dos recursos técnicos disponíveis pelo cedente e que serão necessários para a realização das atividades, indicação do uso de mídias audiovisuais, assim como o uso de microfones sem fio.

Art. 6º O Requerimento de Uso do Plenário (Anexo I) será dirigido ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Igarapava-SP, de forma escrita, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Igarapava-SP, que colherá prévia autorização do Presidente e analisará a disponibilidade do espaço para o requerente.

§1º O pedido de uso do Plenário deverá ser protocolado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis em relação à data do evento.

§2º Ao requerer a cedência por escrito, o solicitante deverá juntar o Termo de Cedência do Plenário Juybá Rodrigues Sóra (Anexo II) devidamente assinado, manifestando concordância com todas as regras desta Resolução.

§3º A cessão do uso do Plenário fica sujeita à disponibilidade da data e horário na agenda da Câmara Municipal de Igarapava-SP.

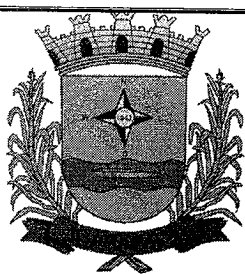
§4º Os agendamentos do uso do Plenário por terceiros, bem como os eventos para os quais foi reservado, serão publicados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Igarapava-SP.

§5º O solicitante que desejar cancelar o pedido de cedência deverá comunicar a Câmara com, no mínimo, 24 (vinte quatro) horas de antecedência, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 9º desta Resolução.

Art. 7º São deveres do cessionário:

- I - respeitar a capacidade de lotação do Plenário;
- II – a boa conservação dos equipamentos e do espaço cedido;
- III - a manutenção da limpeza do espaço cedido ao término da sua utilização.

Art. 8º São vedadas ao cessionário, nas dependências do espaço cedido, as seguintes condutas:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

- I – fixar cartazes, faixas, banners, perfurações nas paredes, bem como a mudança de lugar do mobiliário do Plenário e demais objetos;
- II – fumar;
- III - consumir bebidas alcoólicas;
- IV - praticar ato ilícito na dependência do espaço cedido.

Art. 9º O descumprimento das obrigações constante nesta Resolução acarretará:

- I – vedação da utilização do Plenário por prazo a ser estipulado pela Presidência;
- II – ressarcimento de eventuais danos causados ao patrimônio público;
- III – demais medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. O cessionário é responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências do Plenário cedido, devendo ressarcir eventuais danos materiais que ocorram durante ou em decorrência do uso do espaço.

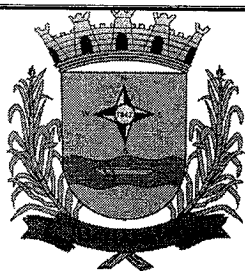
Art. 10. A utilização do sistema de som e imagem existente no Plenário deverá ser mencionada no pedido e a operacionalização será executada pelo servidor responsável da Câmara Municipal de Igarapava-SP.

Parágrafo único. No caso desse artigo, o Diretor Administrativo deverá notificar o servidor responsável da data e horário do evento, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 11. A utilização do espaço pela Câmara Municipal de Igarapava-SP tem preferência em relação à utilização por terceiros.

§1º A Câmara Municipal de Igarapava-SP reserva-se o direito de rever a cessão de seus espaços a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, informando, o mais breve possível, a impossibilidade do uso.

§2º Em qualquer caso, não caberá ao cessionário direito a medida compensatória ou indenizatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-

5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

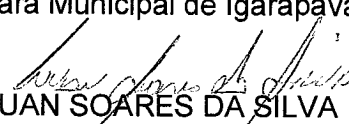
CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

Art. 12. Os casos omissos e controvertidos, bem como as dúvidas surgidas em decorrência da aplicação desta Resolução Privativa, serão solucionados pelo Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

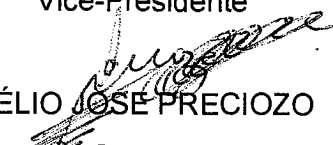
Câmara Municipal de Igarapava-SP, 12 de maio de 2022


LUAN SOARES DA SILVA

Presidente


LEANDRO PEREIRA GASQUI

Vice-Presidente

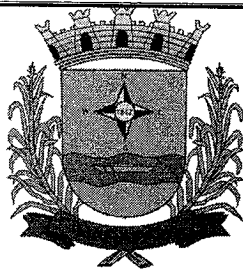

GÉLIO JOSÉ PRECIOZO

1º Secretário

FREDERICK REQUI MENDONÇA

2º Secretário

08/06/2020 - 10:48h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

ANEXO I REQUERIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PLENÁRIO

Sr(a) Presidente da Câmara Municipal de Igarapava-SP,

1) A pessoa/entidade abaixo identificada vem requerer a cedência do Plenário Juybá Rodrigues Sóra conforme os dados abaixo firmados:

Nome _____ do _____ solicitante:

Responsável _____ pelo _____ evento:

Contato com o responsável pelo evento:

E-mail: _____

Telefone: (____) _____

Natureza _____ do _____ evento:

Data do evento: ____/____/____.

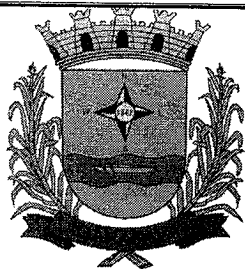
Início às ____ horas. Término às ____ horas.

Estimativa de público: ____ pessoas.

Relação _____ de _____ autoridades _____ convidadas:

2) Para organização do evento, serão necessárias ____ horas no dia ____/____/____ para realização de ensaios, montagens e ____ horas no dia ____/____/____ para desmontagem de equipamentos.

3) No evento, serão utilizados os seguintes elementos decorativos, mobiliários, equipamentos, _____ meios _____ e _____ esquemas técnicos: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CEDÊNCIA DO PLENÁRIO JUYBÁ RODRIGUES SÓRA

Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP, inscrita no CNPJ nº 60.243.409/0001-60, com sede na João Gomes da Silva, nº 548, Igarapava/SP, CEP 14540-000, neste ato representado por seu Presidente, abaixo subscrito.

Cessionário: _____

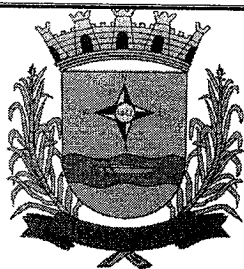
Cláusula Primeira. O objeto do presente Termo é a cessão do Plenário Juybá Rodrigues Sóra para realização do evento _____, no(s) dia(s) _____ de _____ de _____, às _____ horas, com previsão de encerramento às _____ horas.

Cláusula Segunda. O Requerimento de Utilização do Plenário é documento integrante do presente termo.

Cláusula Terceira. A cedência conferida por este Termo reger-se-á pelas normas e _____ diretrizes da Resolução nº _____, que estabelece regras para a cedência temporária do Plenário Juybá Rodrigues Sóra, as quais o cessionário declara, neste ato, a ciência e o integral cumprimento.

Igarapava-SP, _____ de _____ de 20____

Assinam este termo:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

CESSIONÁRIO